

EDITAL DE MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2024

BATALHA – PIAUÍ
NOVEMBRO/2023



EDITAL Nº 001/2024 - SEMED

EDITAL Nº. 001/2024, que fixa data e estabelece orientações gerais e critérios para a matrícula e novas matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Batalha, para o ano letivo de 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público procedimentos destinados às matrículas e rematrículas nas Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Batalha, para o ano letivo de 2024, em cumprimento ao Art. 208. Inciso I, parágrafo 3º, da Constituição Federal e LDB nº. 9394/96.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Os alunos já matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos do ano de 2024 far-se-á através de confirmação pelos pais ou responsáveis na Secretaria da Unidade Escolar da qual é aluno, antes do término do ano letivo, (de 18 a 26/12/2023). E nas unidades escolares de pequeno porte onde não há direção própria, a matrícula será feita pelo mesmo processo pelos próprios professores da unidade escolar, com orientações dos técnicos da SEMED.

1.2. A matrícula inicial a ser realizada nas escolas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino (alunos novos), na zona rural e urbana, deverá ser feita a partir do preenchimento do cadastro de matrícula de forma presencial, na Unidade Escolar, com disponibilidade e que atenda s necessidades do aluno.

1.3. A confirmação de matrícula ficará validada, mediante à entrega dos documentos necessários e assinatura pelos pais ou responsáveis.

1.4. Não havendo vaga na escola pertencente ao zoneamento, o aluno deverá ser encaminhado pela direção à escola mais próxima em que houver vaga e atenda as necessidades do aluno.

1.5. Serão disponibilizadas matrículas novas na educação infantil, para crianças, com 02 anos completos prioritariamente. Havendo vagas e condições, serão disponibilizadas vagas para crianças, que venham a completar 02 anos até maio do ano em curso.

1.6. Terão direito a matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental os alunos com **06 (seis) anos** completos ou a **completar até 31 de março do ano corrente**.

1.7. A matrícula não poderá ser vinculada a qualquer tipo de contribuição financeira.

1.8. O número de vagas oferecidas será previamente divulgado pelas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos.

2. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

2.1. A organização das turmas deverá respeitar o número de alunos, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO deste Edital e Resolução do Conselho Municipal de Educação de Batalha/PI.

§1º: Excepcionalmente, as turmas que estiverem alocadas em espaços adaptados poderão ter um número de alunos, conforme a capacidade do espaço para garantir 1,5m por aluno.

§2º: Será analisado as possibilidades de formação de nova turma, somente quando exceder a 05 (cinco), o número de alunos previstos para cada turma e observadas condições mínimas, em qualquer nível e modalidade.

§3º: Atender no máximo 03 (três) alunos com deficiências e/ou superdotado por turma regular inclusiva. Para cada matrícula de aluno com deficiências e/ou superdotado, reduzir-se-á, duas matrículas de alunos saudáveis.

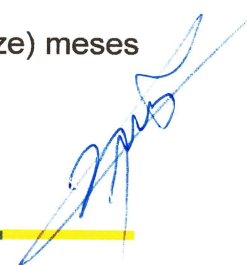
2.2. A matrícula dos alunos da Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar a idade mínima de 15 anos completos.

2.2.1. O aluno somente poderá completar o Ensino Fundamental na Educação de Jovens e Adultos e receber certificado, após completar 15 anos.

3. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2024

3.1. A organização das turmas deverá respeitar os seguintes critérios:

- **CRECHE I** – Crianças bem pequenas de 02 (dois) anos de idade - a partir de 08 a 10 alunos;
- **CRECHE II** – Crianças bem pequenas de até 03 (três) anos e 11 (onze) meses - a partir de 15 alunos;
- **PRÉ-ESCOLA I e II** – Crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses – a partir de 20 alunos;
- **ENSINO FUNDAMENTAL:**



- I. 1º e 2º ano- a partir de 25 alunos;
- II. 3º ao 5º ano- a partir de 30 alunos;
- III. 6º ao 9º ano- a partir de 35 alunos;
- IV. Multisseriada – a partir de 20 alunos;
- V. Educação de Jovens e Adultos – EJA- a partir de 20 alunos.

Na zona rural, o número de alunos poderá variar de 20 a 35 por turmas, conforme a realidade e necessidade.

Turmas inclusivas, com até 03 alunos com deficiências, terá número de alunos reduzidos, conforme esse edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE

4.1. As turmas de AEE, serão formadas com o número de matrículas de alunos, conforme a deficiência atendida: o número de alunos com deficiência sensorial (auditiva ou visual) matriculados numa mesma sala, não deve ultrapassar a quantidade de 04 (quatro) alunos por turma. E, alunos com deficiência intelectual e com TEA (Transtornos do Espectro Autista) a matrícula deve ser de até 02 (dois) alunos por turma.

4.2. O número de alunos com deficiência física matriculados numa mesma sala será contemplado no item 4.1, deste edital, se estiver associada à outra deficiência.

4.3. O Atendimento Educacional Especializado - AEE deverá ser realizado no contraturno da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns.

4.4. Todos os alunos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental Regular com deficiência, deverão ter dupla matrícula (uma no Ensino Regular em Sala Inclusiva e uma no Atendimento Educacional Especializado – AEE), **mediante apresentação do laudo de comprovação da patologia.**

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

5.1. Do Ensino Fundamental

5.1.1. Para **efetivação** de matrícula no ensino regular será necessário a apresentação dos seguintes documentos juntamente com o preenchimento da ficha de matrícula:

5.1.1.1 – Cópia da certidão de nascimento;

5.1.1.2 – Cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada;

5.1.1.3 – Cópia do comprovante de residência (fatura de água ou energia);

5.1.1.4 – Atestado de frequência, quando transferido;

5.1.1.5 – Histórico escolar (deverá ser entregue no máximo até **30 dias** da data da matrícula);

5.1.1.6 – Folha resumo do cadastro único dos beneficiários do Bolsa Família;

5.1.1.7 – Cópia do CPF.

5.1.2. Para efetivação de matrícula na Educação de Jovens e Adultos será necessário a apresentação dos seguintes documentos juntamente com o preenchimento da ficha de matrícula:

5.1.2.1 – Cópia do RG ou certidão de nascimento e CPF;

5.1.2.2 – Cópia do comprovante de residência (fatura de água ou energia);

5.1.2.3 – Declaração de frequência e histórico escolar, quando transferido;

5.1.2.4 – Caso não tenha transferência será submetido a avaliação diagnóstica e a escola define a etapa em que esse aluno será matriculado.

5.2. Da Educação Infantil

5.2.1. Para solicitação de vaga serão necessários os seguintes documentos:

5.2.1.1 – Cópia da certidão de nascimento do aluno;

5.2.1.2 – Cópia do comprovante de residência (fatura de água ou energia);

5.2.1.3 – Cartão ou carteira de benefício (Bolsa Família), quando a família é beneficiária;

5.2.2.4 – Cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada;

5.2.2.5 – Carteira, contrato ou declaração de trabalho dos pais ou responsáveis pela criança (se estiver trabalhando);

5.2.2.6 – Folha resumo do cadastro único dos beneficiários do Programa Bolsa Família;

5.2.2.7 – Cópia do cartão do SUS.

5.3. No ato da matrícula o pai, a mãe ou responsável por alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Inclusiva deverão assinar o termo de compromisso e responsabilidade.

6. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

6.1. A rematrícula para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Batalha para o ano de 2024, será realizada no período de 10 a 30/12/2023, conforme reservado através do item 1.1 deste edital.

6.2. Para os novos alunos, o período de matrículas, será de **10/12/2023 a 02/02/2024**.

6.2. A organização e divulgação do processo de matrícula serão feitas através de divulgação deste edital, nos meios de comunicação, mídias de forma geral e setorizada, por Unidade Escolar e em órgãos públicos e outros espaços na comunidade, bem como na cidade.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. O ano letivo 2024, iniciará no dia 05 de fevereiro e obedecerá a programação conforme o calendário anual desta Secretaria, em cumprimento ao Art. 208. Inciso I, parágrafo 3º, da Constituição Federal e LDB nº. 9394/96 e Resolução do Conselho Municipal de Educação de Batalha/PI, articulada com os gestores escolares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.2. Revogam-se as disposições em contrário.

Batalha (PI), 10 de novembro de 2023.



LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação
Port. 024/2021

ANEXO I

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL EM 2024

LISTA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO – 2024						
REGIÃO DAS LADEIRAS						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA	Modalidade	TURNOS	LOCAL
1.	22002634	03.162.520/0001-99	U. E. LINDOLFO NUNES	Da educ. infantil ao 5º ano do E.F	Manhã Tarde	LAGES
2.	22002740	04.470.748/0001-09	U. E. SANTA RITA	Da educ. infantil ao 9º ano do E.F	Manhã Tarde	SANTA RITA
REGIÃO DOS MANACIAIS						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA			LOCAL
3.	22002189	01.916.853/0001-30	U. E. JOANA D'ARC CASTELO BRANCO	Da educ. infantil ao 9º ano do E.F, AEE e EJA da I à V etapas	Manhã Tarde Noite	CARAÍBAS
4.	22002561	03.162.524/0001-77	U. E. DOM SEVERINO	Da educ. infantil ao 9º ano do E.F	Manhã Tarde	CEDRO
REGIÃO DAS FARINHADAS						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA			LOCAL
5.	22001948	03.162.520/0001-99	U. E. ALZIRA SOUSA	Da educ. infantil ao 4º ano do E.F	Manhã Tarde	IMBIRIBAS
6.	22001840	03.162.522/0001-88	U. E. MAGNO PIRES I	Da educ. infantil ao 4º ano do E.F	Manhã Tarde	CORTADO
7.	22001824	14.559.424/0001-03	U. E. JOSE DE ALENCAR	NÃO OFERECE VAGAS	Manhã Tarde	SANTANA
8.	22002618	03.162.517/0001-75	U. E. JOSE RODRIGUES DE MELO	Da educ. infantil ao 9º ano do E.F, AEE e EJA da I à V etapas	Manhã Tarde Noite	CACIMBAS I
REGIÃO DAS PALMEIRAS						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA			LOCAL
9.	22002405	03.162.516/0001-20	U. E. SINHARINHA LAGES	Da educ. infantil ao 9º ano do E.F, AEE e EJA da I à V etapas	Manhã Tarde Noite	BELA VISTA
10.	22002448	07.472.804/0001-32	U. E. SANTA TERESINHA	Da educ. infantil ao 4º ano do E.F	Manhã Tarde	MONTE ALEGRE
11.	22001980	08.082.692/0001-76	U. E. ARTUR LOPES ALVES	Da educ. infantil ao 9º ano do E.F e EJA da I à V etapas	Manhã Tarde Noite	BOM ASSUNTO
12.	22001964		U. E. ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA	EJA I à V etapas	Noite	ZÉ BORGES
REGIÃO DO MASSAPÊ						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA			LOCAL
13.	22002421	07.472.799/0001-68	U. E. SANTA LUCIA	Da educ. infantil ao 4º ano do E.F	Manhã Tarde	DESCOBERTA
14.	22002316	07.472.809/0001-65	U. E. GERVÁSIO LAGES	Da educ. infantil ao 4º ano do E.F	Manhã	IÚS
15.	22001883	06.553.903/0001-86	U. E. DEQUINHA CARVALHO	NÃO OFERECE VAGAS	Manhã Tarde	ESPINHEIRO
16.	22002480	07.472.790/0001-57	U. E. JOSE RODRIGUES NETO	Da educ. infantil ao 4º ano do E.F e EJA	Manhã Tarde	HÁ MAIS TEMPO

				da I à V etapas		
REGIÃO BAIXO LONGÁ						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA			LOCAL
17.	22002464	03.162.513/0001-97	U. E. TENENTE FREITAS	Da educ. infantil ao 9º ano do E.F	Manhã Tarde	VIT. DE BAIXO
18.	22002219	04.644.697/0001-94	U. E. LUIS II	Da educ. infantil ao 9º ano do E.F	Manhã Tarde	CACIMBAS II
REGIÃO DA PUBA						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA			LOCAL
19.	22002197	05.819.299/0001-24	U. E. JOSE DE ARIMATEIA CASTRO	Da educ. infantil ao 5º ano do E.F	Manhã Tarde	CATOMBO

SEDE ZONA URBANA						
N	INEP	CNPJ	ESCOLA	PONTOS		LOCAL
1	22001646	03.162.525/0001-11	GIN MUN DEDILA MELO	Do 5º ao 9º ano do E.F, AEE, EJA da I à V etapas	Manhã Tarde Noite	MATADOURO
2	22001735	03.162.509/0001-29	CRECHE MÃE SINHARINHA	Da educ. Infantil	Manhã Tarde	VILA KOLPING
3	22001760	03.175.798/0001-09	U.E. VISCONDE DE SABUGOSA I	Do 3º ao 5º ano do E.F	Manhã Tarde	CENTRO
4	22001816	03.162.521/0001-33	U. E. HUGO NAPOLEÃO	Da educ. infantil ao 3º ano do E.F	Manhã Tarde	FORMIGUEIRO
5	22002235	03.162.527/0001-00	U. E. MARIA DO CARMO MELO	Da educ. infantil ao 4º ano do E.F	Manhã Tarde	CENTRO
6	22137521	08.082.680/0001-41	U. E. VISCONDE SABUGOSA – II	NÃO OFERECE VAGAS	Manhã Tarde	CENTRO
7	22001930	03.162.523/0001-32	U. E. ALUÍSIO CRAVEIRO DE MELO	Do 1º ao 5º ano do E.F	Manhã Tarde	VILA KOLPING


LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação
Port. 024/2021

ANEXO II

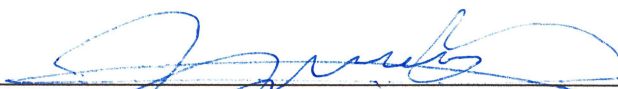
CALENDÁRIO LETIVO 2024 (BATALHA)

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
*	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	*	*	*
01 - Confraternização Universal; 26/12/2023 a 28/01/2024 - Férias Coletivas.						
ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
*	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	*	*	*	*
22 DIAS LETIVOS						
25 a 30 - Avaliações (Segunda); 27 - Sábado de Reposição.						
JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
*	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	*	*	*
10 DIAS LETIVOS						
05 a 10 - Avaliações (Quarta); 11 - Recuperação; 12 - Resultado Final; 13 - Sábado de Reposição; 15 a 30 - Férias Coletivas; 30 - Formação; 31 - Planejamento na Escola.						
OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
*	*	01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	*	*
21 DIAS LETIVOS						
Fevereiro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
*	*	*	*	01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	*	*
16 DIAS LETIVOS						
29/01 e 02/02 - Jornada Pedagógica (Formação) e Planejamento; 05 - Início das aulas; 12 e 13 - Carnaval; 14 - Quarta-feira de cinzas (Facultado).						
Maio						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
*	*	*	01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	*
21 DIAS LETIVOS						
01 e 30 - Feriados; 25 - Sábado de Reposição.						
Agosto						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
*	*	*	*	01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
21 DIAS LETIVOS						
01 - Reinício das Aulas; 15 - Feriado; 27 a 30 - Avaliações (Quinta); 31 - Sábado de Reposição.						
Novembro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
*	*	*	*	*	01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
20 DIAS LETIVOS						
Março						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
*	*	*	*	*	01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	*	*	*	*	*	*
19 DIAS LETIVOS						
23 - Sábado de Reposição; 22 a 27 - Avaliações (Primeira); 28 e 29 - Feriados (Semana Santa).						
Junho						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
*	*	*	*	*	*	01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	*	*	*	*	*	*
20 DIAS LETIVOS						
04 a 07 - Avaliações (Terceira); 29 - Sábado de Reposição.						
Setembro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	*	*	*	*	*
20 DIAS LETIVOS						
18 - Festa do Bode; 28 - Sábado de Reposição; 25 a 30 - Avaliação (Sexta).						
Dezembro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	*	*	*	*
13 DIAS LETIVOS						

29, 30 e 31 - Avaliações (Sétima); 15 - Feriado (Dia do Professor); 26 - Sábado de Reposição; 28 - Feriado (Dia do Funcionalismo Público).	01 - Avaliações (Sétima); 15 - Feriado (Proclamação da República); 30 - Sábado de Reposição.	10 a 13 - Avaliações (Oitava); 16 e 17 - Recuperação; 18 - Término do 2º Semestre; 19 e 20 - Provas finais; 21 - Sábado de Reposição; 23 e 24 - Resultados Finais; 26 - Férias Coletivas
---	---	---

LEGENDA

 FERIADO	 SÁBADO DE REPOSIÇÃO	 PLANEJAMENTO
 DIA LETIVO	 JORNADA PEDAGÓGICA	 RECESSO
 AVALIAÇÃO	 FORMAÇÃO	 FESTA DO BODE
 FÉRIAS COLETIVAS	 RECUPERAÇÃO	1º SEMESTRE - 108 DIAS LETIVOS
 SÁB/DOM	 TÉRMINO	2º SEMESTRE - 95 DIAS LETIVOS
 INÍCIO DAS AULAS	 RESULTADO FINAL	TOTAL DE DIAS LETIVOS - 203


LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação
Port. 024/2021